



**Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo**



Edital de Credenciamento n. 02/2025
Processo Administrativo n. 50/2025
Página 1 de 1

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O presente credenciamento é feito na forma do art. 79, inciso I da Lei n. 14.133/2021 tendo o edital previsto a documentação complementar aquela que a lei indica como necessária para habilitação.

A documentação deve ser apresentada também na forma indicada no edital.

Assim, o participante que entregar toda a documentação como dispõe a lei e o edital estará, após análise e decisão, escolhido para prestar o serviço.

Da mesma forma estará o participante, em caso de firmar o contrato, obrigado a prestar os serviços na forma do valor indicado no edital.

Estas regras, ressalvado eventual errata na forma da lei, são aquelas que vigorarão durante todo o período que o credenciamento estiver aberto, estimando-se como prazo final até dezembro/2025.

No caso, foi identificado que o participante apresentou toda a documentação jurídica, fiscal e técnica exigida

Dito isso, fica justificada a razão da escolha e do preço do participante.

AMANDA GARCIA PERRARO
Agente de contratação